



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 986.850 (Apenso: Representação n. 986.851)
Natureza: Representação
Representante: Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada (Suricato)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Relatora: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Na manifestação de fl. 94 a 95, este Ministério Público de Contas constatou que houve aquisições ilegais de medicamentos que ocasionaram dano ao erário, motivo pelo qual opinou pela conversão do processo em Tomada de Contas Especial, bem como pela citação dos responsáveis (já devidamente identificados) para apresentação de defesa ou recolhimento da quantia devida pelo seu valor atualizado, nos termos do art. 249 do Regimento Interno desta Corte.
2. Posteriormente foi determinada a complementação da instrução processual, com a elaboração de matriz de responsabilidade para cada um dos processos licitatórios (fl. 96v).
3. Complementada a instrução processual, com base em dados requisitados ao Município de Matias Barbosa e em nova análise elaborada Assessoria para Coordenação da Fiscalização Integrada (Suricato), os autos retornaram a este Ministério Público de Contas com os valores das irregularidades ocorridas em 2013 e 2014 retificados, mas sem fatos novos e sem alteração dos responsáveis pelas irregularidades originalmente identificadas.
4. Diante disso, com base na análise da Unidade Técnica anexada às fl. 833 a 834v, ratificamos a manifestação preliminar de fl. 94 a 95 e opinamos, novamente, pela conversão do processo em Tomada de Contas Especial e pela citação dos responsáveis.
5. É o parecer.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2018.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas